



**ADITIVO AO CONTRATO
CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA NA
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL 04/2018
PROCESSO 97.039/2018
PROCESSO DE ADITAMENTO 3177/2019 – REQUERIMENTOS DIVERSOS 31/2019
PROCESSO DE ADITAMENTO 1760/2020 – SOLICITAÇÃO 302/2020
PROCESSO DE ADITAMENTO 1234/2021
PROCESSO DE ADITAMENTO 68/2022
PROCESSO DE ADITAMENTO 130/2023
CONTRATO 04/2023**

Pelo presente instrumento de ADITIVO CONTRATUAL de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE/RS, CNPJ 89.584.981/0001-75, representada neste ato por seu Presidente Ver. Júlio Cesar Pereira da Silva, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade e de outro a empresa SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA, estabelecida na Rua Dona Josina, 21 Triunfo - RS, Helena de Lurdes Ramos do Nascimento, brasileira, RG 9102579175 e CPF 021.764.480-57, residente e domiciliada em Triunfo –RS, têm justo e contratado o que se segue, com fulcro nos preceitos de direito público da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada e, supletivamente nas disposições de direito privado insertas no Código Civil Brasileiro e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Fica aditado, considerando o item 3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTOS e PROCESSO ADMINISTRATIVO 130/2023, atinente a Convenção Coletiva de Trabalho de 2023/2023 do SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO E SERVICOS TERCEIRIZADOS EM ASSEIO E CONSERVACAO NO RGS-SEEAC/RS, o valor de R\$ 35.117,82 (trinta e cinco mil cento e dezessete reais e oitenta e dois centavos), passa a ser de R\$ 37.992,42 (trinta e sete mil novecentos e noventa dois reais e dois centavos) mensais.

Cláusula Segunda – Este Aditivo Contratual passa a ter vigência a contar de 1º de janeiro de 2023.

Cláusula Terceira – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.



E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas abaixo.

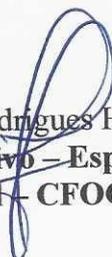
Rio Grande, 08 de fevereiro de 2023.



Presidente Julio Cesar Pereira da Silva
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE



HELENA DE LURDES RAMOS DO NASCIMENTO
SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA



Fabiana Rodrigues Henriques
Analista Legislativo – Espec. Arquivista
Fiscal – CFOC



Roger Martins da Rosa
Analista Legislativo
Subconsultor Jurídico